



PROCESSO	10.638-0/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
RESPONSÁVEIS	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – Prefeito JOSÉ RENATO MARTINS – Diretor-Executivo
INTERESSADA	ROSEANE CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO 90/2022/AASC/JJM

Trata-se de benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, concedido à Senhora Roseane Cardoso de Lima, servidora pública civil.

Inicialmente, no que tange ao Tema 445 do STF, constata-se que o caso em exame **não está em vias de ser atingido pela decadência quinquenal**, uma vez que o processo foi instaurado, neste Tribunal, em 22/03/2019, **totalizando 2 anos e 11 meses e 21 dias até 15/03/2022**.

Ressalta-se que a dilação de prazo concedida baseou-se em pedido encaminhado pelo Prefeito de Porto Esperidião, Senhor Martins Dias de Oliveira, fundamentando-se na necessidade de adequação do enquadramento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), não tendo relação com a Resolução de Consulta 15/2021.

Ademais, verifica-se que a dilação de prazo de 90 dias, iniciou-se em 9/12/2021, conforme termo de recebimento (Doc. Digital 269444/2021), sendo **o seu termo final em 6/7/2022**.

Desse modo, a desconsideração da dilação de prazo em curso poderá acarretar a nulidade dos atos processuais posteriores, por violação aos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DA AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Telefone: 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

princípios da **segurança jurídica, boa-fé, confiança legítima, ampla defesa e contraditório**, nos termos dos artigos 5º, LV, da CF/88, c/c o artigo 63, da Lei Orgânica do TCE-MT, c/c o artigo 137, alíneas “c” e “d” e artigos 5º e 7º, do Código de Processo Civil.

Assim, retornem-se os autos à G.C.P. Diligenciados permanecendo no Setor para o aguardo da defesa ou para a certificação do decurso de prazo que ocorrerá em **6/7/2022**.

Cuiabá, 15 de março de 2022.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Assessora da Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

